

DECRETO Nº 2127 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**PRORROGA O PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO INVESTIMENTO NO IMÓVEL DOADO POR FORÇA DO DECRETO Nº 1641, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 20 e 23, incisos I e II, da Lei nº 1718, de 20 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Empresa **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou justificativa formal, alegando a ampliação do projeto inicial de 2 (dois) para 3 (três) pavimentos;

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade acatou a deliberação tomada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, no sentido de conceder prorrogação do prazo no Decreto nº 1641, de 25 de novembro de 2014, até 16 de outubro de 2019, objetivando a instalação do referidos negócio que gerará emprego e renda no Município de Sobral;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 16 de outubro de 2019, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto nº 1641, de 25 de novembro de 2014;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,**  
em 19 de outubro de 2018.



**IVO FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal